

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO:

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

Identificação: INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, IP

Endereço: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55 1250- 190 Lisboa

Tutela: Ministra da Cultura, Juventude e Desporto

Regime Jurídico: Instituto Público

Regime Financeiro: Autonomia Financeira e Administrativa e Património próprio

Período abrangido pelas demonstrações orçamentais: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., abreviadamente designado IPDJ, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio – Decreto Lei nº98/2011 (revisto pelo Decreto-Lei 132/2014).

A moeda de apresentação das demonstrações orçamentais é o Euro.

Descrição Sumária das Atividades

As principais atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- c) Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;

- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- h) Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- i) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- j) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- k) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- l) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

1.2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS:

a) Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, definidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro diploma este que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, e aprova igualmente a quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de março, e pelas Leis n.ºs 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e 83 -C/2013, de 31 de dezembro.

O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam -se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board*.

O Instituto encontra-se abrangido pelas normas e disposições do diploma que criou o SNC-AP por ser considerado uma entidade pública;

No decurso da execução orçamental do IPDJ, IP, tornou-se necessário proceder ao registo de modificações ao orçamento aprovado e promulgado (doravante designado por orçamento inicial), quer por ajustes às necessidades já invocadas em sede de Projeto de Orçamento PO2025, quer por factos supervenientes.

Assim, seguidamente irão ser analisadas as alterações orçamentais ocorridas na receita, demonstrando por classe de conta orçamental e forma de alterações orçamentais, as variações desde as previsões iniciais, até ao orçamento/previsões corrigido, aferido na sua globalidade (orgânica de atividades e projetos).

Q1 – Alterações Orçamentais da Receita

Unid: €

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
R1 - Receita Fiscal	P/M	75 300 000,00	3 397 375,00	3 404 801,00	-	75 292 574,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	75 300 000,00	3 397 375,00	3 404 801,00	-	75 292 574,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P	500 000,00	-	-	-	500 000,00	
R12 - Receita com ativos financeiros	P	-	9 600 000,00	-	-	9 600 000,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	-	15 153 042,00	604 367,00	-	14 548 675,00	
R3 - Taxas multas e outras penalidades	P	307 000,00	4 416,00	4 416,00	-	307 000,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P	-	7 426,00	-	-	7 426,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	31 181 362,00	118 797 474,00	2 061 170,00	1 836 284,00	149 753 950,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	31 181 362,00	118 797 474,00	2 061 170,00	1 836 284,00	149 753 950,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	19 548 432,00	117 519 902,00	783 598,00	1 546 284,00	137 831 020,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	18 548 432,00	116 918 634,00	222 924,00	-	135 244 142,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	1 000 000,00	553 094,00	512 500,00	1 546 284,00	2 586 878,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P	-	48 174,00	48 174,00	-	-	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	11 632 930,00	1 277 572,00	1 277 572,00	290 000,00	11 922 930,00	
R5.1.3 - Outras	P	-	-	-	-	-	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	3 433 000,00	689 542,20	689 542,20	-	3 433 000,00	
R7 - Outras receitas correntes	P	60 000,00	-	-	-	60 000,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	318 256,00	182 330,00	1,00	-	500 585,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	318 256,00	182 330,00	1,00	-	500 585,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P	318 256,00	182 330,00	1,00	-	500 585,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	318 256,00	182 330,00	1,00	-	500 585,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	-	-	-	-	-	
TOTAL		111 099 618,00	147 831 605,20	6 764 297,20	1 836 284,00	254 003 210,00	

Da análise observa-se um acréscimo orçamental (previsão corrigida – previsão inicial), ainda que desprezados os Saldo da gerência 2023, no montante de 128 354 917 euros.

A variação orçamental positiva, citada supra deve-se, em grande medida, ao registo de reforços orçamentais por via de dotação provisional e através da gestão flexível do Programa, no montante de 128 354 917 euros.

O registo das alterações orçamentais mencionada, tiveram por origem, dentro do respetivo grupo de fonte de financiamento de receitas de impostos, o seguinte reforço orçamental:

1. Os 65.000.000€ referem-se ao contrato de desenvolvimento desportivo celebrado com o Comité Olímpico, através de dotação centralizada, proveniente do capítulo 60 da DGTF;
2. Os 2.000.000€ através de dotação centralizada, proveniente do capítulo 60 da DGTF, proveniente do capítulo 60 da DGTF, para fazer face ao Programa Cuida-te +, cuja norma habilitante subjacente é a Portaria n.º 655/2024 conjugada com a Resolução de Conselhos de Ministros datada de 23 de maio.
3. Os 4.918.633 € através da gestão flexível do Programa, por recurso à reserva orçamental, atendendo às dificuldades de tesouraria do IPDJ, IP para fazer face à execução dos compromissos assumidos e das políticas públicas.

Para além destas, foram ainda registados créditos especiais, tiveram por origem, dentro do respetivo grupo de fonte de financiamento de receitas próprias de transferências entre a administração pública e Plano de Recuperação e Resiliência, o seguinte reforço orçamental:

4. O valor de 1.000.000€, para eventos desportivos, através de um protocolo celebrado entre o Turismo de Portugal e o IPDJ
5. O valor de 290.000€, para as Férias em Movimento 5.0., candidatura submetida e aprovada no decorrer da execução, financiada por PRR.

Seguidamente, no Q2, analisar-se-á as modificações orçamentais da despesa, que, numa primeira análise se observa, uma segmentação maior.

Desta forma estamos, em condições de afirmar que esta maior segmentação se deve ao facto de se necessitar de uma maior seriação dos factos para análise de gestão em termos não do serviço IPDJ, IP mas macro, aferido universo da administração pública.

Q2 – Alterações Orçamentais da Despesa

Unid: €

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	15 750 034,00	1 386 417,00	1 310 659,00	-	15 825 792,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	12 751 616,00	768 777,00	1 031 454,00	-	12 488 939,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	211 511,00	124 671,00	45 006,00	-	291 176,00	
D1.3 - Segurança Social	P/M	2 786 907,00	492 969,00	234 199,00	-	3 045 677,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	21 451 267,00	12 396 862,00	13 564 759,00	546 284,00	20 829 654,00	
D3 - Juros e outros encargos	M	-	-	-	-	-	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	67 060 426,00	142 684 324,00	24 584 475,00	3 305 093,00	188 465 368,00	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	67 060 426,00	142 684 324,00	24 584 475,00	3 305 093,00	188 465 368,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	321 500,00	629 900,00	-	-	951 400,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	-	-	-	-	-	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	321 500,00	629 900,00	-	-	951 400,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	65 158 301,00	141 044 430,00	24 041 721,00	3 305 093,00	185 466 103,00	
D4.1.3 - Famílias	P/M	1 371 650,00	1 009 114,00	534 409,00	-	1 846 355,00	
D4.1.4 - Outras	M	208 975,00	880,00	8 345,00	-	201 510,00	
D5 - Outras despesas correntes	M	2 314 400,00	637 291,00	203 428,00	-	2 748 263,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	3 078 491,00	2 385 290,00	3 169 282,00	-	2 294 499,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital	M	1 445 000,00	1 878 401,00	1 617 351,00	-	1 706 050,00	
D7.1 - Transferências de capital	M	1 445 000,00	1 878 401,00	1 617 351,00	-	1 706 050,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	M	130 000,00	50 000,00	-	-	180 000,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	M	130 000,00	50 000,00	-	-	180 000,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	1 315 000,00	1 828 401,00	1 617 351,00	-	1 526 050,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	M	-	-	-	9 600 000,00	9 600 000,00	
TOTAL		111 099 618,00	161 368 585,00	44 449 954,00	13 451 377,00	241 469 626,00	

As modificações orçamentais, tem na sua génese o adequar dos factos da laboração diária do Instituto à natureza da despesa, segundo o classificador orçamental em vigor. Para o adequar dos orçamentos à sua natureza orçamental, em muito contribuiu os factos que seguidamente se relatam.

1. O facto de que o orçamento inicial apresentava saldo global positivo, este foi sempre tido em conta, durante a fase de execução orçamental de 2024 por forma a apresentar o mesmo saldo positivo no final do exercício económico.

2. Note-se que apesar das alterações orçamentais aprovadas, cuja competência cabia a Sua. Exa. o Sr. Ministro das Finanças, nunca nos foi autorizada a isenção da regra do equilíbrio orçamental, pelo que, o desequilíbrio inicial foi tido em linha de conta no apuramento da Conta de Gerência.
3. No exercício de 2024, foram inscritas duas novas orgânicas no orçamento de atividades do IPDJ, IP, sendo uma orgânica associada ao Programa ANDA e outra ao Programa Escolhas. O Programa ANDA é uma parceria com a CP- Comboios de Portugal e a Movijovem e dispõe de um orçamento aprovado em cerca de 3Meuros. Já o Programa Escolhas, proveniente do extinto- Alto Comissariado para as Migrações (ACM) em 2023, transitando nessa conformidade os direitos e obrigações para o IPDJ, IP nesse exercício (2023), em sede de aprovação de OE2023, a sua integração foi efetuada através de reforço do orçamento de atividades do IPDJ, IP, dado que não havia sido previsto uma orgânica própria para o mesmo.
4. Este Programa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2023, tem como missão promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o combate à discriminação. Para além de dispor de uma orgânica própria no orçamento do IPDJ é financiado por receitas de impostos e fundos europeus (financiamento previsto na RCM).
5. No decorrer do exercício, o IPDJ, IP viu-se confrontado com graves constrangimentos no que respeita ao alocar do financiamento das NUT's de Lisboa e Regiões Autónomas (regiões), regiões estas não financiadas. Nesta decorrência e em sede de conferência de proposta de Orçamento, fomos confrontados pela Entidade Orçamental (DGO) que o montante inscrito em sede de POE2026 do dador IEFP seria para o IPDJ, no âmbito do Programa Escolhas, conforme indicação da AIMA. Assim, foi solicitado à AIMA e à Entidade Orçamental a transferência das verbas do IEFP associados ao Programa Escolhas, que se afiguram ser para financiar as regiões não financiadas, bem como, os procedimentos a efetuar no sentido de recuperar as verbas do exercício de 2024, para o efeito. Até à data não obtivemos resposta e atendendo que não dispunhas de receita própria para o efeito, esgotados os montantes alocados à componente nacional do Programa Escolhas, não vimos outra solução senão o de alocar às receitas próprias da orgânica do IPDJ, para a boa execução das políticas públicas associadas ao Programa Escolhas.
6. O IPDJ, IP, viu o seu orçamento diminuído por via da utilização condicionada de dotações orçamentais (cativos) decorrentes da aplicação:
 - A. Da Lei do Orçamento de Estado para 2025, Lei n.º 45-A/2024 de 31 de Dezembro, em orçamento de Projetos no montante de 929.495,00euros;
 - B. Da Lei do Orçamento de Estado para 2025, Lei n.º 45-A/2024 de 31 de Dezembro, em orçamento de Atividades (orgânica de Atividades) no montante de 5.978.850,00euros;
 - C. Da Lei do Orçamento de Estado para 2025, Lei n.º 45-A/2024 de 31 de Dezembro, em orçamento de atividades, associado à Orgânica ESCOLHAS, no montante de 31.955,00euros;
7. A 12.03.2025 os Membros do Governo da Tutela através da I/1517/2025/SGPCM de 11/03/2025, autorizam o descativo do orçamento de atividades com origem em receitas próprias, no valor de 2Meuros para reforço do Programa Cuida-te, sendo mais tarde solicitado e autorizado o respetivo aumento temporário de fundo disponível em receitas próprias por Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

8. A 04.09.2025, o IPDJ viu autorizado no seu orçamento o descativo de 929.495euros pelos Membros do Governo da Tutela Setorial, através da Inf. n.º I/3729/2025/SGGov datada de 27/8/2025, com origem em receitas de impostos no montante de 565.596euros para acomodar os Projetos Olímpico de Paris e de Reabilitação das Infraestruturas Desportivas (PRID). Foi ainda autorizado com origem em receitas próprias o montante de 363.599euros para fazer face a aquisições de serviços do Projeto Rural e as Projetos Olímpico de Paris (PPO) de Paris e de Reabilitação das Infraestruturas Desportivas (PRID)
9. A 19.11.2025, os Membros do Governo da Tutela através da Inf_SC_DRHFP_0025/2025, autorizaram o descativo do orçamento de atividades com origem em receitas próprias, no agrupamento 02- Aquisição de Bens e Serviços, no valor de 687.784euros para fazer face ao Programa de Preparação Olímpica Paris, com origem no mesmo financiamento e com dispensa do cativo adicional, nas situações que se lhe aplicavam. Esta informação obteve ainda a validação da DGO a 19 de novembro de 2025, conforme comunicado pela Entidade Coordenadora do P002 – Governação.
10. Ainda no decorrer da execução orçamental, obteve-se anuência através do recurso a dotações do capítulo 60 da DGTF (dotação provisional/dotação centralizada), para reforço orçamental:
 - A. o valor de 2.000.000,00euros para reforço do Programa Cuida-te, assente no Despacho nº156/2025, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, datado de 26.03.2025;
 - B. o valor de 65.000.000,00euros para reforço do contrato de desenvolvimento desportivo CP/893/2024, que obteve posteriormente visto prévio do Tribunal de Contas e mediante Despacho n.º 145/2025/SEAO de 25/03, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.
 - C. Através do Despacho nº 478/2025/SEAO/XXV datado de 19/12/2025, foi ainda no decorrer da execução orçamental o reforço de 45.0000.000,00euros para a execução do Programa Olímpica Los Angeles 2028 e Paralímpico e Surdos Olímpicos.
11. No exercício de 2025, o IPDJ, IP viu o seu orçamento reforçado por via de descativo com origem em receitas de impostos no valor de 4.918.633euros através do Despacho nº 431/2025/SEAO/XXV datado de 12 de dezembro de 2025 e aplicação de saldo de gerência no montante de 604.367euros em receitas próprias, para fazer face a necessidades no âmbito da missão.
12. O IPDJ, IP, tal como já referido, viu o seu orçamento cativado em atividades, o montante de 5 978 850euros e em projetos 363 599euros. No decorrer da gestão do seu orçamento, o IPDJ, IP viu-se na necessidade de reforçar o seu orçamento em 2Meuros para fazer face ao Programa Cuida-te e a 687 784euros para acomodar necessidades não previstas em sede de orçamento, como o Evento com as Esperanças Olímpicas, nesta conformidade foi obtida a anuência para a descativação pela Sra. Ministra da Juventude e Modernização datada de 12 de março e pelo Sr. Secretário de Estado do Desporto datado de 14 de março e exarada na informação nº I/1517/20. Já no que concerne aos Projetos, foi ainda obtida a anuência para a descativação no montante de 363 599euros para o Programa Olímpico e Paralímpico Paris em 235 979euros, 125 000euros

para o Programa Reabilitação de Infraestruturas Desportivas (PRID) e para o Projeto Comunitário Rural em 2 620 euros, autorizado pela Sra. Ministra da Cultura, Juventude e Desporto datado de 4 de setembro.

13. No âmbito de um protocolo celebrado entre o Turismo de Portugal e o IPDJ, IP para a atribuição de um subsídio sem contraprestação, cujo objeto centrava-se nos eventos internacionais, no valor de 1 Meuro foi solicitado pedido de crédito especial e aplicação em despesa com origem em transferências entre a Administração Pública obtendo a anuência da Secretária de Estado Adjunta da Juventude e Igualdade a 28 de novembro.
14. Durante o exercício foi necessário acomodar do montante do IVA do Programa de Recuperação e Resiliência reembolsado pela Agência de Desenvolvimento e Coesão (248.010,28 euros e 298.272,20 euros, respetivamente), solicitando-se para tal um pedido de crédito especial no valor de 546.284 euros com origem em receitas de impostos.
15. Ainda no Programa de Recuperação e Resiliência, o IPDJ solicitou um pedido de crédito especial para aplicação em despesa, no valor de 290 000 euros por via de uma candidatura referente ao Programa Férias em Movimento.
16. Note-se foi ainda efetuada a constituição/aplicação de CEDIC's no valor global de 9,6 Meuros à Banca Estatal IGCP a 30 de dezembro, proveniente de saldos de receitas próprias, nos termos do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2025 e inscritos no agrupamento 09 – Ativos Financeiros.

Em termos de gestão do erário público, verifica-se, também, a necessidade de relevar contabilística e orçamentalmente factos que pese embora venham a influir em algum momento no orçamento do IPDJ, IP, esses montantes ficam em tesouraria, mas com uma figura de fundo alheio (como que o IPDJ, IP seja um fiel depositário).

No Q3, são identificados os valores iniciais, acrescidos dos recebimentos por operação de tesouraria e abatidos dos pagamentos, também por operação de tesouraria, até ao saldo final.

Q3 – Operações de Tesouraria

Código das contas	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	1 373 179,46	1 270 173,84	167 708,93	2 475 644,37
Total:	1 373 179,46	1 270 173,84	167 708,93	2 475 644,37

Em termos globais verifica-se um acréscimo no saldo em 1,1 milhões euros sendo o saldo final 2,4 milhões euros.

Este acréscimo deve-se principalmente ao relevar a receita não identificada ao exercício e às verbas extraorçamentais do exercício de 2024, relacionadas com o Plano de Recuperação e Resiliência.

Uma vez que a listagem da situação dos contratos é muito extensa, optou-se pela sua análise agregada, cuja posição se demonstra no Q4 de seguida e que pode ser verificada na sua plenitude nas peças contabilísticas da prestação de contas:

Q4 – Mapa dos encargos contratuais

Descrição	Valor contratualizado (Iva Incluído)	Pagamentos na gerência de 2025
Encargos contratuais	29 069 557,77	16 233 371,12

Os encargos contratuais totalizaram um montante de 29,1 milhões de euros, tendo sido pagos 16,2 milhões de euros.

Na atividade do IPDJ, IP, após os trâmites iniciais tendentes à formação de contratualizar, toma a decisão de entre a ou as propostas apresentadas que levam ao ato de adjudicação da posição contratual.

Atentos à multiplicidade de requisitos que as formações do contrato visam satisfazer, conjugadas com os requisitos específicos que a Lei¹ exige para a tipologia ou formas de adjudicação, o Instituto apresenta uma listagem demasiadamente grande, que por facilidade de leitura se remete para as peças contabilísticas da prestação de contas.

Como já referido o IPDJ, IP assenta a sua missão na promoção e apoio à atividade desportiva bem como o apoio do associativismo juvenil, financiado via transferência pagas a título de subsídio, assentando, também, a sua atividade em financiamentos recebidos via transferência de subsídios, evidenciados no Q6 e Q5, resumidamente dada a extensão dos mesmos, os quais podem ser consultados na prestação de contas.

Q5 – Transferências e Subsídios Recebidos

Tipos de receita	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício
060301 - Estado	85 999 897,40	85 999 897,40	-	-
060301 - Estado	49 212 169,00	49 212 169,00	-	-
060307 - Serviços e fundos autónomos	500 000,00	500 000,00	-	-
060307 - Serviços e fundos autónomos	500 000,00	500 000,00	-	-
060307 - Serviços e fundos autónomos	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-
060307 - Serviços e fundos autónomos	12 500,00	12 500,00	-	-
060311 - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	546 282,48	546 282,48	-	-
060501 - Continente	48 173,40	48 173,40	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	208 000,00	208 000,00	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	3 696 754,67	3 696 754,67	-	164 647,78
060901 - União Europeia - Instituições	338 207,92	338 207,92	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	4 658,03	4 658,03	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	83 730,00	83 730,00	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	38 611,16	38 611,16	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	2 971 847,19	2 971 847,19	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	11 465,30	11 465,30	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	8 775,00	8 775,00	-	-
Total:	145 181 071,55	145 181 071,55	-	164 647,78

1 Lei nº18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

Ao montante apurado de 164,7mil euros em devolução de transferências/subsídio diz respeito à restituição resultante de uma operação orçamental do saldo não utilizado do montante recebido do PRR ao longo do exercício de 2025 que passou para extraorçamental conforme determinado no nº 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho e orientações dadas através do Guia de Operações Final de Ano – PRR divulgado pela Direção Geral do Orçamento (DGO) em 20 de dezembro de 2021 e ainda no seguimento esclarecimentos prestados pela DGO para o encerramento da CGE2025.

Q6 – Transferências e Subsídios Concedidos

Tipos de despesa	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício
040305	336 085,00	336 085,00	336 085,00	0,00	0,00
040701	181 597 543,67	181 597 543,67	181 577 043,67	20 500,00	19 657,03
040802	1 826 766,32	1 826 766,32	1 826 766,32	0,00	130,00
040901	201 389,17	201 389,17	201 389,17	0,00	0,00
080501	180 000,00	180 000,00	180 000,00	0,00	0,00
080701	1 437 969,93	1 437 788,60	1 437 788,60	0,00	181,33
Total Geral	185 579 754,09	185 579 572,76	185 559 072,76	20 500,00	19 968,36

Q7 - Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos

Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Exceções ID1002876	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza de despesa		
	Curto prazo	Médio/Longo prazo	< 90	[90 - 180]	[180 - 365]	>365			Curto prazo	Médio / Longo prazo	Soma
Despesas correntes	13 381,94	-	301 687,47	687,93	185,57	- 1 316,73	- 1 313,56	870,33	314 626,18	-	314 626,18

As dívidas a terceiros ascendem a 314 626,18 euros com origem essencialmente no apuramento 01-Despesas com Pessoal - descontos IRS e Segurança Social de dezembro, a serem entregues no exercício de 2026.

Não obstante, o IPDJ, IP tem efetuado encetado esforços no sentido de recuperar as dívidas ao aprovar planos de pagamento com as entidades.

Outras Divulgações:

O mapa dos encargos contratuais contempla os contratos do IPDJ publicitados na Base Gov.

Assim, dada a dimensão dos ficheiros, os mesmos podem ser consultados na prestação de contas.

Fomos informados pelo Departamento do desporto que o valor de 120.000euros alocado à Federação Portuguesa de Andebol e registado na FF 541, não deveria ter sido considerado elegível no Protocolo celebrado com o Turismo de Portugal. Não obstante e atendendo que o reporte da CG2025 para efeitos da Conta Geral do Estado se encontrar encerrado, não permitindo lançar a alteração orçamental devida, o IPDJ manteve o processo de despesa na FF 541. Este registo contabilístico não altera o saldo transitado de receitas próprias, uma vez que estamos perante a mesma natureza de financiamento – Receitas Próprias, apenas com objeto diferente.